



LEI Nº 2.268/2020
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 09 e 16 de setembro de 2020, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 017/2020 do Poder Executivo**.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 2.221/2019 de 03 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 175.000,00, (cento e setenta e cinco mil reais), para atender as despesas relacionadas com a manutenção das ações de vigilância sanitária, na campanha de castração de animais de rua (cães e gatos), conforme anexo I.

§1º - Para acorrer as despesas do crédito adicional especial, estabelecidas no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias da reserva de contingencia, conforme detalhado no anexo II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
PREFEITO



Câmara Municipal de Vereadores
Salgueiro - PE

24 09 2020



ANEXO I A LEI N° 2.268/2020.

**DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTES
CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional- Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 304 PROGRAMA: 123 AÇÃO: 2.245	Manutenção das ações de vigilância sanitária.	3.3.90.36.00	175.000,00	20 – Atenção básica
TOTAL			175.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 175.000,00

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2020.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
PREFEITO